



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do (



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 34/2019

Institui a “Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida” e dá outras providências.

Autoria: Vereador Richard Porto de Rosa.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida”, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

Na justificativa, ressalta o proponente que *“é papel do município preservar as manifestações populares, pois são elas que fazem a interação do povo e, por consequência promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade. Nossa Senhora Aparecida é a santa padroeira da Paróquia “Nossa Senhora Aparecida” e a festa neste local será um importante evento que reunirá uma legião de devotos da padroeira. Com isso, o presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Ibitinga a Festa desta padroeira, que será conhecida carinhosamente como - Festa da Aparecida”*.

Houve a apresentação da emenda nº 21/2019 e a respectiva subemenda nº 23/2019, visando a correção de erros redacionais e de técnica legislativa.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial da “Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida”, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro, é uma forma celebrar a importância da cultura religiosa junto a sociedade.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2019, com a emenda n.º 21/2019 e sua subemenda n.º 23/2019.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2019, com a emenda n.º 21/2019 e sua subemenda n.º 23/2019.

Ibatinga, em 16 de abril de 2019.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

